

RESOLUÇÃO 361, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza a Mesa Diretora a firmar convênio com a instituição Obras Assistenciais Casa do Caminho, em Araxá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araxá autorizada a firmar confência com a instituição Obras Assistenciais Casa do Caminho, reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 2.103 de 25 de junho de 1.987, inscrita no CNPJ sob o nº 20.060.331/0001-24, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 619, Bairro São Geraldo, com a finalidade de ceder servidores desta Casa para prestar serviços junto àquela entidade.

Parágrafo único – A cessão dos funcionários far-se-á para o exercício de 2007, podendo ser prorrogado.

Art. 2º – As condições de cessão dos servidores serão estabelecidas no convênio a ser celebrado, observado a legislação vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.

MARCO ANTONIO RIOS
Presidente